UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: 2026

TÍTULO DO PROJETO

Educação em Saúde para a Prevenção de Complicações do Diabetes Mellitus Tipo 2: Promoção do Autocuidado.

O **Departamento de Ciências Básicas da Vida** do ***campus*** **Governador Valadares** faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de **01** vaga(s) para bolsistas e **0** vaga(s) para voluntários, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.
1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.
A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.
1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).
1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:
1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;
1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;
1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;
1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie

diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de "recondução".
2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:
2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e
2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.
2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.
2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.
2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.
2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.
2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação - PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:
I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;
II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;
III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e
IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.
O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Capacitação e alinhamento teórico-prático do estudante.
- Estudo aprofundado sobre fisiopatologia do Diabetes Mellitus tipo 2 (DM2), mecanismos de cicatrização, estresse oxidativo e resposta inflamatória.
- Treinamento prático nos protocolos de avaliação antropométrica, inquéritos alimentares, interpretação de exames laboratoriais e condutas nutricionais aplicadas a lesões dermatológicas.
- Triagem e acompanhamento nutricional clínico.
- Realização de anamnese nutricional completa, avaliação antropométrica e diagnóstico dietético dos pacientes com DM2 atendidos.

- Elaboração, prescrição e adequação contínua de planos alimentares individualizados direcionados ao controle glicêmico e à cicatrização.
- Monitoramento dos parâmetros clínicos, nutricionais e laboratoriais
- Acompanhamento do registro fotográfico e clínico da evolução das feridas dermatológicas de difícil reparo.
- Coleta, tabulação e análise de indicadores laboratoriais (marcadores inflamatórios e perfil metabólico/glicêmico).
- Realização de reuniões clínicas periódicas sob supervisão docente para discussão de casos e reavaliação de condutas.
- Desenvolvimento e execução de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)
- Criação de materiais didático-informativos (cartilhas e guias práticos) sobre nutrição, autocuidado e cicatrização.
- Consolidação dos dados e divulgação científica
- Organização do banco de dados, tratamento estatístico e interpretação analítica dos resultados obtidos.
- Elaboração de relatórios de desempenho do treinamento profissional e redação de resumo e/ou artigos científicos para submissão a eventos acadêmicos e revistas da área de Nutrição.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente do seguinte curso: **Nutrição**;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar e comprovante de matrícula atualizado;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 - listar outros critérios que se fizerem necessários.

Ter sido aprovado nas disciplinas Técnica Dietética I – Teórica e Prática e Avaliação Nutricional I – Teórica e Prática.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve acessar o do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/4DLvsQUm4NDrmmhq5

Atenção: O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente mediante acesso à conta de e-mail institucional da UFJF (@estudante.ufjf.br). Não será possível realizar a inscrição utilizando contas de e-mail pessoais.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de:

Primeira etapa – Avaliação escrita:
Avaliação escrita (caráter eliminatório e classificatório): A avaliação escrita terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e será composta por 04 (quatro) questões objetivas, abrangendo conhecimentos básicos relacionados ao Diabetes Mellitus tipo 2, à Nutrição, à Avaliação Nutricional e à Educação Alimentar e Nutricional, e 01 (uma) questão discursiva, baseada em uma situação-problema relacionada ao contexto do projeto. A avaliação terá duração de 1 (uma) hora. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Segunda etapa – Entrevista individual:
Participarão da entrevista somente os candidatos aprovados na primeira etapa.
Entrevista individual (caráter classificatório): Participarão da entrevista somente os candidatos aprovados na primeira etapa. A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

A classificação final será estabelecida pela soma das notas obtidas nas duas etapas, considerando todos os candidatos que tenham sido aprovados na primeira etapa. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos.

5.2 - Critério(s) de desempate:
a) Maior pontuação na avaliação escrita;
b) Maior pontuação na entrevista individual;
c) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme registrado no histórico escolar do candidato.

5.3 - Demais informações:
No dia da realização da primeira etapa (prova escrita), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Histórico escolar atualizado;
b) Comprovante de matrícula atualizado.
A realização da prova escrita estará condicionada à apresentação dos dois documentos relacionados nas alíneas "a" e "b".
Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e pelo subcoordenador do projeto, observadas as normas institucionais vigentes.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:	16/11/2026 a 30/11/2026
LOCAL:	As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/4DLvsQUm4NDrmmhq5

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	Primeira etapa (prova escrita): 07/12/2026, às 17h20. Segunda etapa (entrevista): 08/12/2026, às 16h.
LOCAL:	Primeira etapa (prova escrita): o local de realização será divulgado por meio do endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, após o encerramento do período de inscrições. Segunda etapa (entrevista): o local de realização será informado por meio do mesmo endereço de e-mail, juntamente com a divulgação do resultado da primeira etapa, até as 23h do dia 07/12/2026.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	O resultado final da seleção será divulgado no dia 09/12/2026, até as 22h.
LOCAL:	O resultado final será encaminhado ao endereço de e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição.

Governador Valadares, 09 de novembro de 2026.

_____
Orientador(a)